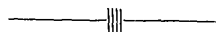




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1733, Agosto, 26

NATAL

Caixa

3

Doc. N.º

184

1733, Agosto, 26, Natal

CARTA do provedor da Fazenda Real do Rio Grande do Norte, Domingos da Silveira, ao rei [D. João V] pedindo esclarecimento sobre o teor da provisão de 21 de Abril, acerca das propinas que o Conselho Ultramarino deve receber da arrematação dos contratos do Rio Grande do Norte.

Anexo: provisão (cópia).

AHU-PERNAMBUCO, Cx. 9

AHU_ACL_CU_018, Cx. 3, D. 184

Com. de Regeneración de Contratos Suspen-
sionados de la Hacienda Capitanía. (M. de C.)
13. de Abril de 1734.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Acta de la Nov. de 26 de Agosto
de 1733.

[Handwritten signature]

Coria.



om João porgrasa e Rey de Portugal e dos Algarves, da quem, e da quem, Alar em Africa Tenor de Guine etc. Faço saber aos Provedores da Fazenda Real da Capitania do Rio Grande, que fui servido por vosso ofício de vinte e seis de Maio deste presente anno, aver por bem o meu Conselho Ultramarino Lere das Rematações dos Contratos Reaes alematados no Estado do Brazil, as mesmas por piraj e arria de lerar sendo elle alematador nesta Corte, e para averde de remeter a sua importancia, e reverenceia com esta Ordem e uma lista dos Menistros e officiaes do mesmo Conselho, a sig- na do pello secretario delle, da qual consta a mayor por- rina q' venhem de cada alematacao, e p'vella arria de regular as mais; attendendo a q' de quando o contrato alematado alem cento de reis, venhe cada Me- nistro do Conselho, des tortoery, e cada para sima por cada cento de reis venheder tortoery, atle a quantia de dez mil reis, e no venhe mais q' des mil reis, por to q' o contrato imporde mais de des centos de reis, e a esta porpoco venhem as mais porpoco no meo das mesmas lista a quella quota q' vai de lerar etc. Era Ordene q' nos Captes das Capitania das frotas de mar, e a importancia das porpina do dito Conselho das rematações feitas na Provedoria de pois q' es- tay posturas para este Estado de jo para este estado; as- quae rivos a entregar a loue de Jousca Pereira, com sua ausencia a Valentim da Beiga da Fonseca, Portei- vor do meu Conselho Ultramarino, ou quem ser officio servir; dando me pello mesmo Conselho, em todo oramos, com letasof destinta, das quantias q' remeterde, de cada venho de q' rematadoery procedem, a qual lista se- parada das mais remefas q' fizever a Recourer o do Conselho. Emanar eis registar esta Ordem no



Nos Livros desta Provedoria, para constar e do tempo
po o qual porem o ordeno. Ealey nos ordeno o mandado
pellos Contadores Manoel Fernandes Vargas, e Alexan
de Metello de Souza e Meneses, Concheiros de Feitoria,
selo Ultramarino, e se porem por duas vias. Joao
Tavares afer em Lisboa occidental aos vinte e cinco de
Abril de mil e setecentos e vinte e tres. // Secretario
Manoel Caetano Lopez da Larve afer em Lisboa // Mano
el Fernandes Vargas // Alexandre Metello de Souza
e Meneses // Primeiraria // Enos de Lourenço May em
dito ordeno de sua Magestade e de Bento Ferreira
Mouzinho Escrivão da Fazenda Real nesta Cida
de do Natal Capitania do Rio Grande pelo dia do se
nto e doze de aqui copiei e approvado em se
parto, e escrevi, e assignei de minha signatura e
do seguinte aos vinte e seis de Agosto de mil
e setecentos e vinte e tres anno. -

Bento de
Escrivão da
Fazenda Real